



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º 171/2025

Autoria: Vereadores Josimar Piumbini, Warlei Ferrarini Pessali, Nilton Cesar Belmok e Hermes Luiz Marchiori Athaydes.

EMENTA: Indica necessidade uma reavaliação minuciosa da base de cálculo do IPTU nas áreas de expansão urbana, seja por meio de alterações no Código Tributário Municipal, na Planta Genérica de Valores ou na fórmula de apuração do valor venal dos imóveis.

Ao Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

Os **VEREADORES** infra-assinados, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, antes do possível envio à Câmara Municipal do novo Projeto de Lei do Plano Diretor Municipal (PDM), seja realizada uma reavaliação minuciosa da base de cálculo do IPTU nas áreas de expansão urbana, seja por meio de alterações no Código Tributário Municipal, na Planta Genérica de Valores ou na fórmula de apuração do valor venal dos imóveis, de forma a garantir justiça tributária e evitar a repetição do impasse vivido no ano de 2021.

JUSTIFICATIVA

Em 2021, a Câmara Municipal de Alfredo Chaves procurada por cidadãos insatisfeitos quanto à matéria que se encontra tramitando na Casa de Leis, uma das situações mais delicadas de sua história recente, quando a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal trouxe consigo um impacto significativo na base de cálculo





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

do IPTU nas novas áreas de loteamento urbano. Os valores projetados foram considerados excessivos por grande parte da população, gerando uma forte mobilização social e inviabilizando a aprovação do projeto pelos vereadores à época.

Como representantes do povo e atentos às demandas sociais, entendemos que é dever do Poder Público promover a atualização do Plano Diretor de forma transparente, equilibrada e sensível à realidade econômica dos contribuintes. Para isso, é fundamental que a revisão do PDM venha acompanhada de uma análise prévia do impacto tributário, especialmente quanto ao valor venal dos imóveis e aos critérios de tributação.

Sugere-se que, antes do envio do novo projeto à Câmara, a Prefeitura promova um estudo técnico e, se necessário, encaminhe previamente proposta de alteração no Código Tributário Municipal para ajustar a metodologia de cálculo do IPTU, evitando distorções e garantindo que a população não seja penalizada com tributos incompatíveis com a realidade local.

Esta Indicação visa contribuir para um processo legislativo mais seguro, justo e em sintonia com os anseios da população, resguardando os direitos dos cidadãos e a responsabilidade fiscal do Município.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 02 de julho de 2025.


JOSIMAR PIUMBINI
Vereador


WARLEI FERRARINI PESSALI
Vereador


NILTON CESAR BELMOK
Vereador


HERMES MARCHIORI ATHAYDES
Vereador

